



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

DSATS

Secretária-Geral

16/7/04

[Handwritten signature]

Exm.^a Senhora
Secretária Geral da Assembleia da
República

Sr referência

Sr comunicação

Nº referência

Data

Of. 5706/MAP/04

16.Jul.2004

Assunto **Resposta ao Requerimento n.º 1343/IX/2ª**

Por determinação de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto envio a resposta dada por Sua Excelência o Ministro da Economia, ao requerimento melhor identificado em epígrafe, apresentado pelo Senhor Deputado Ascenso Simões(PS).

Com os melhores cumprimentos, *[Handwritten flourish]*

Á DAPLEN

2004-07-16

O Chefe do Gabinete,

A Director de Serviços

[Handwritten signature of Rui Crull Tabosa]

(Rui Crull Tabosa)

iol

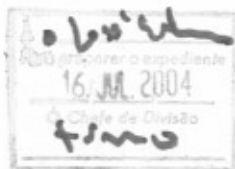


Gabinete da Secretária-Geral

16/07/04

Proc.º n.º 3

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado
Entrada N.º **01570** em 2004-07-16





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
GABINETE DO MINISTRO

05747 01.JUL 04 13:50

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

S/referência
Of.º n.º 4378/MAF/04
de 20/05/04

S/comunicação de

N/referência
Proc. 08.12.01/2004
Reg. 7112

Rua Laura Alves, 4 - 12.º 1050-138 Lisboa
Telef. 21 792 18 00

Assunto: REQUERIMENTO N.º 1343/IX/2.ª DO SENHOR DEPUTADO ASCENSO SIMÕES (PS).

Encarrega-me o Senhor Ministro da Economia de junto enviar a V. Exa a Nota elaborada tendo em vista dar resposta às questões suscitadas pelo Senhor Deputado Ascenso Simões através do Requerimento em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Patrícia Del Olmo Pincalho

Anexo: o mencionado

/aps





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
GABINETE DO MINISTRO

NOTA

**Requerimento n.º 1343/IX/2.ª do Senhor Deputado Ascenso Simões do Partido
Socialista**

Assunto: PRIME – URBCOM: Projecto de Urbanismo Comercial de Murça

Em resposta ao solicitado no requerimento acima referido, informamos:

O projecto de urbanismo comercial de Murça foi qualificado, em 9 de Julho de 1999, com base numa estimativa de investimentos individuais, autárquicos e da estrutura associativa que constavam do respectivo Estudo Prévio e onde se perspectivava que o montante de investimento médio por empresário seria de 6.000 contos (30.000 euros).

Atendendo a que não foi possível concluir o projecto global durante o II QCA foi o mesmo enquadrado no âmbito do III QCA ao abrigo do art. 40º do Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM) anexo à Portaria n.º 317-B/2000, de 31 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 113-A/2002, de 7 de Fevereiro.

No âmbito desta disposição transitória a Associação Comercial e Industrial de Vila Real e a Câmara Municipal de Murça promoveram a elaboração do seu Estudo Global cujo prazo de consulta pública terminou no início do presente ano prolongando-se muito para além do desejável.

Na sequência do parecer final dos promotores sobre o Estudo Global foram elaboradas as Normas Específicas do Projecto Global que enquadram as candidaturas das empresas individuais e que foram aprovadas, em 11 de Março de 2004, pela Senhora Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
GABINETE DO MINISTRO

Entretanto e por forma a conseguir-se uma melhor gestão dos recursos e aprovar um número superior de projectos, embora com menor dimensão, em 26 de Fevereiro de 2004 foi publicada a Portaria nº188/2004, com o novo Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM) que, de acordo com o seu nº 3º prevê a sua aplicação a todas as candidaturas das empresas apresentadas após a entrada em vigor da referida Portaria – 27 de Fevereiro de 2004. O projecto de Murça veio assim a enquadrar-se nesta situação.

Esta nova Portaria prevê, em relação aos regulamentos anteriores, uma diminuição do montante de investimento máximo das empresas susceptível de apoio, de 150.000 euros para 45.000 euros, que foi o valor médio de todos os projectos apresentados neste sistema. No entanto, esta circunstância não induzirá a constrangimentos nem impacte negativo ao nível dos investimentos individuais do projecto global de Murça, pois, de acordo com as indicações que constavam do Estudo que serviu de base à qualificação e correspondentes estimativas, o investimento médio das empresas não excedia os 30.000 euros.